**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 14/2016**

**Concede reajuste referente às perdas inflacionárias do período de junho de 2015 a setembro de 2016, na bolsa-auxílio para os estagiários, conforme Resolução Legislativa nº 006/2009 e dá outras providências.**

**LUIZ CARLOS AVILA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º** Fica concedido o reajuste referente ao período de junho de 2015 a setembro de 2016, relativo às perdas inflacionárias da bolsa auxílio no total de 10,8486 % alterando a redação do artigo 13 da Resolução Legislativa nº 006/2009, que passa a ser a seguinte: “Art. 13. A bolsa-auxílio terá os seguintes valores:

1. R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) a hora/atividade para estudantes do Ensino Superior.
2. R$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) a hora/atividade para estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional.”

**Parágrafo único.** O índice utilizado para a correção dos valores da bolsa-auxílio é o IPC-A (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.122.0001.2.007 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos treze (13) dias do mês de dezembro de 2016.

**Ver. LUIZ CARLOS AVILA DA SILVA**

Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

**Verª. Marta Zanella**

1ª Secretária